



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1052/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Dá nome de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, ao Postinho de Saúde da Rua Lúcio Dantas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, o Posto de Saúde da Rua Lúcio Dantas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 27 de junho de 2003.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal